



# **Prefeitura Municipal de Carandaí**

**Um Governo Simples e Para Todos”**

**Adm. 2017-2020**

## **ERRATA DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 092/2018**

CONSIDERANDO as observações técnicas feitas pela farmacêutica do município;

CONSIDERANDO o princípio da competitividade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais alterações posteriores.

### **DECIDE ALTERAR OS SEGUINTE PONTOS:**

#### **1. Onde lia-se:**

“1 – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos genéricos e manipulados.”

Lê-se agora:

“1 – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos genéricos, similares e de referência”.

NOTA: essa alteração aplica-se a todos os pontos do edital onde há a mesma redação.

#### **2. No item 03 do termo de referência, insere-se o seguinte ponto:**

“3.2 – A empresa que vier a sagrar-se vencedora, em nenhum momento poderá exigir as prescrições médicas dos medicamentos constantes nas listas da Portaria nº 344/98 e da RDC nº 20/2011 e suas alterações, assim como dos demais medicamentos que são objetos desta licitação”.

#### **3. Onde lia-se:**

“4.3 – Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.”

Lê-se agora:

“4.3 – Serão CONSIDERADOS os valores até terceira casa decimal.”



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
**Um Governo Simples e Para Todos”**  
**Adm. 2017-2020**

4. Onde lia-se:

“1.15 – A grafia dos valores deve conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).”

Lê-se agora:

““1.15 – A grafia dos valores deve poderá conter até três casas decimais após a vírgula (ex: 25,255).”

5. Onde lia-se:

“1 – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos genéricos e manipulados.

1.1 – Lotes 01 ao 39 exclusivos para participação de Microempreendedor, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.2 - Demais Lotes – participação de todos os que atenderem as exigências do Edital e em seus anexos.”

Lê-se agora:

“1 – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos genéricos e manipulados.

1.3 – Lotes 01 ao 39 exclusivos para participação de Microempreendedor, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

*1.3.1 – Caso, em cada um dos itens em disputa, não aja no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP, as demais empresas poderão ofertar lance para os itens.*

1.4 - Demais Lotes – participação de todos os que atenderem as exigências do Edital e em seus anexos.”

Por força do § 4º, art. 21 da Lei Federal 8.666/93, altera-se a data do certame, que agora será realizado no dia 09 de outubro de 2018, às 09h00min no 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Carandaí, 26 de setembro de 2018.  
Gustavo Franco dos Santos  
Pregoeiro